

Procedimento Concursal para Nomeação em Regime de Comissão de Serviço do Cargo de Dirigente Intermédio de 3.º Grau da Unidade Orgânica de Educação, Cultura, Desporto e Juventude

Ata n.º 1

Aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniu por meios telemáticos, nos termos do disposto no artigo 24.º- A (aplicado por analogia) do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na redação atual, o júri do Procedimento Concursal para Nomeação em Regime de Comissão de Serviço do Cargo de Dirigente Intermédio de 3.º Grau da Unidade Orgânica de Educação, Cultura, Desporto e Juventude desta Câmara Municipal, aberto por deliberação da Assembleia Municipal de 26 de junho de 2024, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada por deliberação de 18 de junho de 2024. Encontravam-se presentes os membros designados pelo Órgão Deliberativo: Presidente do Júri - Carla Sofia Gonçalves Martins Borba, Chefe da Divisão de Administração e Finanças do Município da Chamusca, em regime de substituição; Vogais efetivos - Maria de Lurdes Gil Jesuvino, Dirigente Intermédio de 3.º Grau da Unidade de Educação, Desporto, Cultura e Turismo do Município de Vila Nova da Barquinha e Maria Aurélia Rosa Ribeiro da Costa Ferreira, Chefe da Divisão Municipal de Educação, Saúde e Bem-Estar do Município da Golegã.

A deliberação de abertura do presente procedimento determinou o seguinte: “a) *Modalidade da Relação Jurídica: Comissão de Serviço; b) Cargo de Direção Intermédia de 3.º Grau: Cargo não inserido em carreiras; c) Área de recrutamento: Unidade Orgânica de Educação, Cultura, Desporto e Juventude; d) Funções: Direção, gestão, coordenação e controlo de unidade orgânica flexível, com níveis de autonomia, responsabilidade e dimensão apropriada; coordenar e dirigir as atividades e os recursos humanos afetos à UO; emitir pareceres e informações no âmbito das atribuições da UO; assegurar relações funcionais com outras áreas orgânicas da Câmara; promover o desenvolvimento educativo da comunidade, fomentando e implementando projetos junto da comunidade educativa; propor e promover o desenvolvimento cultural da comunidade, fomentando e implementando projetos no âmbito da cultura; estudar e executar ações de conservação e defesa do património cultural, natural e construído do Município; propor e promover o desenvolvimento desportivo da comunidade, fomentando e implementando atividades desportivas e de tempos livres; fomentar a construção de instalações e o desenvolvimento de equipamentos para a prática desportiva e recreativa de interesse municipal;*

exercer as demais funções que lhe forem cometidas por despacho do Presidente da Câmara; e) Habilitação Literária: Licenciatura em Ciências da Educação; Estudos de Cultura e Comunicação; Relações- Públicas e Comunicação; f) Remuneração: 6.ª posição remuneratória da carreira geral de técnico superior da Tabela Remuneratória Única do Sistema de Remuneratório da Administração Pública; g) Requisitos: Detenção de vínculo de emprego público por tempo indeterminado e habilitação académica ao nível da licenciatura, ou superior; mínimo de três anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício, ou provimento seja exigível a referida habilitação; mínimo de dois anos de experiência profissional na área de atuação do cargo a prover, com especial incidência na área da Educação; formação adequada ao exercício de funções no cargo a prover, com especial incidência na área da Educação; h) Composição do júri: - Presidente do Júri: Carla Sofia Gonçalves Martins Borba, Chefe da Divisão de Administração e Finanças do Município da Chamusca, em regime de substituição; - Vogais efectivos: Maria de Lurdes Gil Jesuvino, Dirigente Intermédio de 3.º Grau da Unidade de Educação, Desporto, Cultura, Turismo e Saúde do Município de Vila Nova da Barquinha e Maria Aurélia Rosa Ribeiro da Costa Ferreira, Chefe da Divisão Municipal de Educação, Saúde e Bem-Estar do Município da Golegã; - Vogal Suplente: Evelina Maria Ribeiro Arrabaça Cebola Gonçalves Mendes, Chefe da Divisão Municipal de Urbanismo, Planeamento, Obras, Ambiente e Equipamento do Município da Chamusca. O 1.º vogal efetivo substitui o Presidente do Júri, nas suas faltas ou impedimentos. i) Critérios de avaliação: Serão definidos na ata n.º 1 pelo júri do procedimento concursal”.

Deste modo, a presente reunião teve como objetivo fixar os critérios e parâmetros de avaliação, a ponderação e o sistema de valoração final dos métodos de seleção a aplicar no presente procedimento, tendo o júri, nos termos da lei, deliberado o seguinte:

1. MÉTODOS DE SELEÇÃO: De acordo com o disposto no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, atualizada, os métodos de seleção devem incluir a realização de uma fase final de entrevistas públicas, pelo que determinou o júri que fossem aplicados no presente procedimento os métodos de seleção Avaliação Curricular e Entrevista Pública de Seleção.

1.1 AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC) – Visa avaliar as aptidões dos(as) candidatos(as) para o exercício do cargo dirigente na área para o qual este procedimento foi aberto, com base na análise do respetivo currículo profissional, ponderando os seguintes fatores: habilitações académicas, experiência profissional (sendo ponderado o desempenho efetivo de funções na área de atividade para que o procedimento concursal se encontra aberto, com especial

relevância na área da educação), formação profissional (sendo ponderadas as ações de formação, bem como a participação em seminários, congressos e outras ações relacionadas com o exercício do cargo a que concorre, com especial relevância na área da educação) e avaliação de desempenho. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o cargo a preencher, nos seguintes termos:

a) Habilitação Académica (HA)

- Licenciatura -16 valores;
- Mestrado – 18 valores
- Doutoramento - 20 valores;
- 1) Curso de Gestão Pública na Administração Local (GEPAL) – Acrescem 2 valores;
- 2) Pós-Graduações ou Cursos de Especialização na área da Educação – Acresce 1 valor por cada;

Nota: A avaliação do parâmetro nunca poderá exceder os 20 valores.

b) Formação Profissional (FP)

São consideradas as ações de formação, bem como a participação em seminários, congressos e outras ações relacionadas com o exercício do cargo a que concorre, com especial relevância na área da educação, sendo que a cada candidato(a) serão atribuídos 10 valores, aos quais se adicionarão as valorizações a considerar:

- 1)** Por cada colóquio, palestra e seminário, relacionados com o exercício do cargo, com duração até 3 dias (ou até 21 horas de formação) acrescem 0,25 valores. Na área da educação, acrescem 0,50 valores;
- 2)** Por cada ação ou curso de formação, relacionados com o exercício do cargo, com duração de 4 dias (ou superior a 21 horas, mas inferior a 35 horas), acrescem 0,50 valores. Na área da educação, acrescem 0,75 valores;
- 3)** Por cada ação ou curso de formação, relacionados com o exercício do cargo, com duração de 5 dias (ou igual a 35 horas), acrescem 0,75 valores. Na área da educação, acresce 1,00 valor;
- 4)** Por cada ação ou curso de formação, com duração superior a 5 dias e até 1 mês (ou superior a 35 horas, mas inferior a 154 horas), acresce 1,00 valor. Na área da educação, acrescem 1,50 valores;

5) Por cada ação ou curso de formação, com duração superior a 1 mês (ou superior a 154 horas), acrescem 1,50 valores. Na área da educação, acrescem 2,00 valores;

Notas:

- **Sempre que o número de dias e o número de horas não coincidam para efeitos de avaliação da formação, prevalece o número de horas;**

- **A avaliação do parâmetro nunca poderá exceder os 20 valores.**

c) Experiência Profissional (EP)

É considerada a experiência profissional, e o desempenho efetivo de funções na área de atividade para que o procedimento concursal se encontra aberto, sendo que a cada candidato(a) serão atribuídos 10 valores aos quais se adicionarão as valorizações a considerar.

A pontuação a atribuir a este fator tem em conta o exercício de funções em anos completos (ano = 365 dias) e resulta da aplicação da fórmula $EP = A + B$, em que:

EP = Experiência Profissional

A = Tempo de serviço prestado no âmbito da Administração Pública, central ou local, no exercício de funções para as quais é exigida licenciatura, correspondendo cada período de um ano completo na administração pública central a meio (0,5) ponto e cada período de um ano completo na administração pública local a um (1) ponto;

B = Tempo de serviço no exercício de funções de cargo dirigente, no âmbito da administração pública local e com despacho de nomeação, correspondendo cada período de anos completos a um (1) ponto (não duplicando com o tempo de serviço previsto em A).

Nota: A avaliação do parâmetro nunca poderá exceder os 20 valores;

d) Avaliação de Desempenho

É ponderada a avaliação relativa aos dois últimos ciclos avaliativos (2019-2020/2021-2022), atribuída aos candidatos(as) na carreira de origem (Técnico Superior).

A avaliação de desempenho será pontuada através da aplicação da seguinte fórmula:

$$AD = AD1 + AD2/2$$

Em que:

AD = Média da Avaliação de desempenho

AD1 = Avaliação de desempenho do ciclo 1 (2019-2020)

AD2 = Avaliação de desempenho ciclo 2 (2021-2022)

A classificação deste parâmetro será atribuída da seguinte forma:

Sem Avaliação de Desempenho – 8 valores;

AD entre 0 e 1,999 - 10 valores;

AD entre 2 e 2,999 - 14 valores;

AD entre 3 e 3,999 - 16 valores;

AD entre 4 e 4,999 - 18 valores;

AD de 5,000 - 20 valores;

A classificação final do método de seleção Avaliação Curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, e resulta da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos fatores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = HA + FP + (2 \times EP) + AD/5$$

Em que:

AC = Avaliação Curricular

HA = Habilitação Académica

FP = Formação Profissional

EP = Experiência Profissional

AD = Avaliação de Desempenho

1.2 ENTREVISTA PÚBLICA DE SELEÇÃO (EPS) – visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as apetências para o exercício das funções dos(as) candidatos(as) de acordo com as exigências e responsabilidades do cargo a exercer, nomeadamente, a capacidade de liderança e de coordenação e a capacidade de iniciativa e de organização, bem como as

atitudes comportamentais evidenciadas durante a interação estabelecida entre o(a) entrevistador(a) e o entrevistado(a), nomeadamente, os relacionados a capacidade de argumentação e de afirmação e expressão e fluência verbais, o sentido de responsabilidade e o interesse e motivação pela função. A EPS terá uma duração não superior a 30 minutos e a classificação será apurada mediante o cálculo da média aritmética simples das classificações obtidas em cada tema abordado, conforme ficha que se anexa à presente ata e dela faz parte integrante.

2. CLASSIFICAÇÃO FINAL

A classificação final dos(as) candidatos(as) será obtida, numa escala de 0 a 20, pela média aritmética simples dos valores alcançados em cada um dos dois métodos de seleção aplicados, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = AC + EPS$$

Em que:

CF = Classificação Final;

AC = Avaliação Curricular;

EPS = Entrevista Pública de Seleção.

Nada mais havendo a tratar, todas as deliberações foram tomadas por unanimidade e foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do júri.

A Presidente do Júri

Assinado por: **CARLA SOFIA GONÇALVES MARTINS BORBA**
Num. de Identificação: 10939760
Data: 2024.07.11 15:35:24+01'00'

A Vogal Efetiva

MARIA DE
LURDES GIL
JESUVINO

Assinado de forma digital
por MARIA DE LURDES GIL
JESUVINO
Dados: 2024.07.11 15:42:12
+01'00'

A Vogal Efetiva

Assinado por: **Maria Aurélia Rosa Ribeiro da Costa
Ferreira**
Num. de Identificação: 09548311
Data: 2024.07.11 16:11:35+01'00'

ANEXO

**Procedimento Concursal para Nomeação em Regime de Comissão de Serviço do Cargo de Dirigente
Intermédio de 3.º Grau da Unidade Orgânica de Educação, Cultura, Desporto e Juventude
Ficha de Entrevista Profissional de Seleção**

Identificação do(a) Candidato(a) _____

	QUESTÕES	
Apetência para o exercício de funções	Capacidade de liderança e de coordenação	
	Capacidade de iniciativa e de organização	
Atitudes comportamentais	Capacidade de argumentação e de afirmação e expressão e fluência verbais	
	Sentido de responsabilidade	
	Interesse e Motivação pela Função	

GRELHA FATORES DE AVALIAÇÃO

FATORES DE AVALIAÇÃO		ELEVADO (ENTRE 17 E 20 VALORES)	BOM (ENTRE 13 E 16 VALORES)	SUFICIENTE (ENTRE 9 E 12 VALORES)	REDUZIDO (ENTRE 5 E 8 VALORES)	INSUFICIENTE (ENTRE 0 E 4 VALORES)
APETÊNCIA PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	CAPACIDADE DE LIDERANÇA E DE COORDENAÇÃO	ELEVADA CAPACIDADE PARA INFLUENCIAR COMPORTAMENTOS E ATINGIR OBJETIVOS; ORIENTAÇÃO PARA OS RESULTADOS;	FORTE CAPACIDADE PARA INFLUENCIAR COMPORTAMENTOS E ATINGIR OBJETIVOS; ORIENTAÇÃO PARA OS RESULTADOS;	ADEQUADA CAPACIDADE PARA INFLUENCIAR COMPORTAMENTOS E ATINGIR OBJETIVOS; ADEQUADA PREOCUPAÇÃO COM OS RESULTADOS;	FRACA CAPACIDADE PARA INFLUENCIAR COMPORTAMENTOS E ATINGIR OBJETIVOS; DIMINUTA PREOCUPAÇÃO COM OS RESULTADOS;	AUSÊNCIA DE CAPACIDADE PARA INFLUENCIAR COMPORTAMENTOS E ATINGIR OBJETIVOS; AUSÊNCIA DE PREOCUPAÇÃO COM OS RESULTADOS;
	CAPACIDADE DE INICIATIVA E DE ORGANIZAÇÃO	ELEVADA CAPACIDADE DE GESTÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE MUDANÇA E MELHORIA CONTINUA	FORTE CAPACIDADE DE GESTÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE MUDANÇA E MELHORIA CONTINUA	ADEQUADA CAPACIDADE DE GESTÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE MUDANÇA E MELHORIA CONTINUA	FRACA CAPACIDADE DE GESTÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE MUDANÇA E MELHORIA CONTINUA	AUSÊNCIA DE CAPACIDADE DE GESTÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE MUDANÇA E MELHORIA CONTINUA
ATITUDES COMPORTAMENTAIS	CAPACIDADE DE ARGUMENTAÇÃO E DE AFIRMAÇÃO E EXPRESSÃO E FLUÊNCIA VERBAIS	EXPRESSÃO MUITO CLARA, RIGOROSA E OBJETIVA. DESENVOLVIMENTO ENCADEADO E LÓGICO DO DISCURSO. UTILIZAÇÃO DA TERMINOLOGIA ADEQUADA.	EXPRESSÃO BASTANTE CLARA, RIGOROSA E OBJETIVA. DESENVOLVIMENTO ENCADEADO E LÓGICO DO DISCURSO. UTILIZAÇÃO DA TERMINOLOGIA ADEQUADA.	EXPRESSÃO CLARA, RIGOROSA E OBJETIVA. DESENVOLVIMENTO ENCADEADO E LÓGICO DO DISCURSO.	EXPRESSÃO POUCO CLARA, RIGOROSA E OBJETIVA.	EXPRESSÃO NADA CLARA, RIGOROSA E OBJETIVA.
	SENTIDO DE RESPONSABILIDADE	ELEVADO SENTIDO DE RESPONSABILIDADE.	RELEVANTE SENTIDO DE RESPONSABILIDADE.	ADEQUADO SENTIDO DE RESPONSABILIDADE.	POUCO RELEVANTE SENTIDO DE RESPONSABILIDADE	AUSÊNCIA DE SENTIDO DE RESPONSABILIDADE
	INTERESSE E MOTIVAÇÃO PELA FUNÇÃO	CLARAMENTE MOTIVADO (A UM NÍVEL ELEVADO)	MUITO MOTIVADO	MOTIVADO	POUCO MOTIVADO	NADA MOTIVADO

Fatores de Avaliação					
		Presidente	Vogal	Vogal	Nota
Apetência para o exercício de funções	Capacidade de liderança e de coordenação;				
	Capacidade de iniciativa e de organização;				
Atitudes comportamentais	Capacidade de argumentação e de afirmação e expressão e fluência verbais;				
	Sentido de responsabilidade;				
	Interesse e motivação pela função;				
NOTA FINAL					

A Presidente do Júri,

Assinado por: **CARLA SOFIA GONÇALVES MARTINS BORBA**
 Num. de Identificação: 10939760
 Data: 2024.07.11 15:18:12+01'00'

A Vogal Efetiva,

MARIA DE LURDES GIL JESUVINO

Assinado de forma digital por MARIA DE LURDES GIL JESUVINO
 Dados: 2024.07.11 15:39:17 +01'00'

A Vogal Efetiva

Assinado por: **Maria Aurélia Rosa Ribeiro da Costa Ferreira**
 Num. de Identificação: 09548311
 Data: 2024.07.11 16:13:34+01'00'